



===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara com a presença do Senhor secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.=====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Senhor Vereador Marques Tavares, deu a conhecer à Câmara em virtude de anomalias que foram anunciadas pela Junta de Freguesia de Ossela, no aterro sanitário, que o Senhor Presidente e o próprio já haviam tomados todas as providências, que o caso requeria, tendo sido enviado um comunicado aos jornais na segunda-feira, através do qual era dado conhecimento público de que a Câmara tinha tomado todas as medidas atinentes à resolução do problema. Lamentou que se houvesse empolado a situação para além daquilo que era legítimo, alarmando a população, o que no seu entender era um acto criminoso, uma vez que entende que competia às pessoas responsáveis serem mais comedidas e agirem no bom sentido para que o acidente havido fosse sanado. Mais lamentou que se aproveite estes casos para se tirarem dividendos políticos, induzindo em erro as populações desprevenidas. Referiu ainda, que todas as decisões tomadas em relação com o aterro sanitário foram sempre aprovadas, e bem, por unanimidade na Câmara, dentro do espírito dos estudos existentes já nas anteriores Câmaras, os quais não foram postos em dúvida por quem quer que fosse. Lamenta pois, que o P.S. não haja durante tanto tempo apresentado à Câmara outras soluções e se é que as tem mais válidas é criminoso não o ter feito. Espera que tragam futuramente à Câmara propostas de soluções sérias e credíveis capazes de solucionar todos os problemas que infelizmente ainda vão afectando as populações do concelho. Mais referiu que se por hipótese remota, o Partido Socialista viesse a ser Câmara, como é que actuaria na circunstância. Não bastava criticar, mas que estava habituado e era sua prática quando criticava o que quer que fosse que considerasse que estava mal, sempre se habituou a apresentar soluções que lhe pareciam correctas. Após estas declarações, pelo Partido Socialista foi apresentada uma proposta que ficará anexa ao livro de actas, conside-

rada como comunicação, ficando para agendar para a próxima reunião, uma vez ter sido apresentada em reunião extraordinária em que não estava incluída.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 689/92- CONSTRUÇÕES DAIRAS, com sede no lugar de Dairas, Castelões, concelho de Vale de Cambra, requer licença para construção de um prédio num terreno com a área de mil seiscientos e dez metros quadrados, sito no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar conhecimento à Junta de Freguesia do parecer técnico com o esclarecimento de que o requerente poderá apresentar nova solução adaptável às exigências do RGEU.=====

----- Processo nº 1025/84- MARÇAL ALMEIDA E SILVA E OUTRO, residente no lugar de Santo António, desta cidade, requer a revalidação do referido processo, referente à construção de uma habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que não é legalizável, mantém-se o despacho de indeferimento e na mesma situação em que se encontra, desde que não apareça qualquer reclamação de lesados que obrigue a demolição.==

----- Processo nº 363/92- ALCIDES SOARES OLIVEIRA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, requer licença para construção de uma habitação num terreno com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar de Outeiro, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Adriano José da Silva, Sul e Poente com José Pereira de Resende e do Nascente com Manuel Pereira de Resende. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura em conformidade com os pareceres jurídicos, concedendo-se 180 dias para apresentação dos processos da especialidade: cálculos de betão armado, projectos térmico, gás, redes de abastecimento de água e esgotos e calendarização da obra.=====

----- Processo nº 820/92- ANTONIO OLIVEIRA DE PINHO, residente no lugar de Gagim, freguesia de Fajões, requer licença para alteração e ampliação de um anexo no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura, fixando o prazo de 180 dias para apresentação dos processos de especialidade de acordo com o parecer técnico. Atendendo a que começou a executar a obra sem a devida licença deverá ser levantado o respectivo auto, fixando-se desde já a coima mínima.=====

----- Processo nº 365/92- SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DE MELO VALENTE, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao referido processo apresentar declaração de representação de três co-proprietários meno

res; no que concerne à redução da área de construção tal não será possível atendendo a que a construção já se encontra ao nível do segundo piso. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, fixando o prazo de cento e oitenta dias para apresentação dos projectos da especialidade: cálculos de betão armado, gás e calendarização da obra bem como projecto térmico. deverá ser autuado fixando-se desde já a coima em 200.000\$00 (duzentos mil escudos).=====

----- Processo nº 90/92- MARIO AUGUSTO TEIXEIRA, residente no lugar de Avenal, freguesia de Ul, requer a revisão do seu processo atrás referido (construção de uma habitação no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura com base na exposição feita, fixando-se o prazo de 180 dias para apresentação de cálculos de betão armado, rede de abastecimento de água e esgotos bem como calendarização da obra. A implantação da obra deve ser verificada no local pelos serviços de forma a cumprir as condições do loteamento.=====

----- Processo nº 839/90- ARLINDO MENDES MATIAS- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo nº 9/92- MANUEL HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA, residente no lugar de Susana, freguesia de Travanca, requer a revisão do referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir de acordo com o despacho anterior, realçando-se que o Decreto 400/84 já não se encontra em vigor.=====

----- Processo nº 895/92- ANTONIO PEREIRA AMORIM- retirado por despacho simples.=====

----- Processo nº 337/92- Posto à consideração do Executivo foi por unanimidade votada na forma legal, apreciado o processo com o número referido, em que é requerente JUSTINO GOMES SILVA, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, que vem em aditamento juntar ao processo inicial cálculos de betão armado, projecto da rede de gás e cálculo de comportamento térmico do edifício bem como calendarização da obra (construção de uma habitação no lugar da Costa, freguesia de Cucujães). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o pedido de construção, com base no despacho de prorrogação contido no processo de loteamento desta data. Fixa-se o prazo de três anos para execução da obra.=====

----- Processo nº 679/90- VASCO & SANTOS, LIMITADA, com sede na Rua Bento Landureza, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de

um edifício habitacional na Quinta da Farrapa, freguesia de Oliveira de Azeméis) requerer a aprovação do projecto de alterações e telas finais. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo apresentar projecto corrigido, eléctrico e RITA, bem como abastecimento de água.=====

----- Processo nº 316/81- LUIS FERREIRA CORREIA, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, requer em aditamento ao seu processo licença para construção de uma garagem e arrumos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura em conformidade com o parecer técnico, fixando-se o prazo de 180 dias para apresentar cálculos de betão armado e calendarização da obra.=====

----- Processo nº 634/90- CUNHA & RUI, representada por Rui Oliveira Ribeiro, residente no lugar da Fontinha, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento requerer a legalização de obras realizadas (construção de garagem e arrumos). A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se dá como transcrito. Fica sujeito à demolição. Levantar o devido auto fixando-se desde já a coima mínima.=====

----- Processo nº 1577/76- ESCOLA LIVRE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo nº 934/86- ANSELMO MATOS FERREIRA, residente no lugar de Se lores, freguesia de Ossela, requer em aditamento licença para construção de um pavilhão destinado à recolha de pastos e alfaias agrícolas, no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo nº 885/88- JOSE MARIA DE JESUS SILVA, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, requer em aditamento licença pelo prazo de doze meses para conclusão das obra. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deve a janela respeitar o considerado em parecer técnico, quanto ao Código Civil. Uma vez que executou a obra sem respeito pelo que foi aprovado levante-se o competente auto, fixando-se desde já a coima mínima.=====

----- Processo nº 396/90- MANUEL ALMEIDA E SILVA, residente na Rua António Bernardo, nesta cidade, vem em aditamento ao referido processo apresentar projectos actualizados contemplando todas as alterações introduzidas durante a construção que está a elvar a efeito na Rua Velha de Santo António, nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura de acordo com o parecer técnico para o que se fixa o prazo de cento e oitenta dias.=====



----- Processo nº 643/88- MARIA TERESA FERNANDES TAVARES DA SILVA CRUZ, residente em Lações de Cima, desta cidade, vem em face da notificação que lhe foi feita datada de 12/10/92, informar que pretende continuar a obra e respectivas renovações da licença no processo 643/88, e que pretende a anulação do destaque da parcela onde está a ser levada a efeito a construção em virtude desta parcela passar a fazer parte integrante do alvará de loteamento nº 119/89. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, nos termos do parecer jurídico de 92.11.27, mantendo-se o processo de construção em vigor enquadrado no processo de loteamento, ficando sem efeito o destaque.=====

----- Processo 44/91- MANUEL FONSECA VALENTE, residente no lugar da Graciosa, freguesia de Loureiro, vem em aditamento apresentar a implantação da moradia no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a implantação devendo no entanto ser levantado o competente auto fixando-se desde já a coima mínima.=====

----- Processo nº 152/91- ALCIDES DE PAIVA ALMEIDA, residente no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, requer a reapreciação do referido processo em virtude de o mesmo ter sido indeferido pela Direcção de Estradas de Aveiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ouvir de novo a DEA mediante a exposição feita juntando-se a mesma e planta topográfica.=====

----- Processo nº 1053/81- MANUEL ALMEIDA- retirado para nova informação.===

----- Processo nº 138/87- ARTUR EMÍLIO PEREIRA DA SILVA- retirado por despacho simples.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 57/92- MARIA ADELINA SOARES DA COSTA LOPES, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento propor a alteração da ocupação dos lotes onze e doze antes da emissão do alvará. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a alteração proposta mediante o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços concordam com o mencionado na memória descritiva e deixam à apreciação superior".=====

----- Processo nº 5/88- ANTONIO MANUEL OLIVEIRA FERREIRA ALEIXO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, requer a prorrogação do prazo do alvará de loteamento número cento e um barra oitenta e oito, para execução das infraestruturas por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal prorrogar o prazo por mais um ano chamando-se à atenção do loteador o facto de para além das infraestruturas referidas ainda não executou as infraestruturas eléctricas devendo contar que não poderá ser prorrogado mais, o prazo ora con-



cedido.=====

----- Processo nº 3/89- ANTONIO LOPES TAVARES E OUTROS, residente em Lações de Cima, desta cidade, requer em aditamento rectificação do alvará de loteamento número 119/89. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se emita o alvará nos termos do parecer jurídico que se dá como transcrito.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 908/92- ALBERTO SANTOS VALE QUARESMA, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno com a área de setecentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Ferral freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho de ferro do Vale do Vouga e do Sul e Poente com estrada Nacional 327-1. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir em primeiro lugar a C.P..=====

----- Processo nº 963/92- JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS LOPES, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de mil e noventa metros quadrados, sito no lugar da Póvoa, freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel de Oliveira Afonso, Sul e Poente com estrada e do Nascente com Manuel Lopes Ferreira Pinto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar o seu parecer favorável, no entanto o impedimento persiste enquanto não for desbloqueado da RAN. Para o efeito deverá aguardar a aprovação do PDM para o qual a Câmara recomenda a presente situação a fim de ver considerada a sua desafectação.=====

----- Processo nº 792/92- VITORINO DUARTE REIS AMARAL, residente no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados, sito no lugar de Vidigueira de Cima, da referida freguesia com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Orlandino Oliveira da Fonseca e outros, Sul com estrada, Nascente com Manuel Tavares da Silva e outros e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve:"Trantando-se de uma habitação do tipo unifamiliar de rés do chão e andar ou cave e rés do chão, não se vê inconveniente na implantação apresentada, devendo ainda respeitar o R.G.E.U."=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo oitenta e cinco, do

Decreto- Lei número 100/84, de 29 de Março e número três do artigo vinte e sete do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram doze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

*Francisco Marques Ferreira Alves*  
*Alameda de S. João*  
*37*

~~Francisco Marques Ferreira Alves~~  
~~Alameda de S. João~~  
~~37~~

AMOA